



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-reitoria de Administração e Planejamento

Diretoria de Administração e Infraestrutura

Coordenadoria de Administração

Sector de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2023 AO
CONTRATO Nº 111/2022,
FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS E A
EMPRESA GESTSERVI -
GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO
DE MÃO-DE-OBRA - EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.892.384/0001-46**, estabelecida à Rua Felisberta Francisca Carvalho, nº 432 A, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP 33880-100, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor João Batista Lopes de Lima, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.488.865 expedida pela PCE MG e do CPF nº 794.758.766-34, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 12/2022, processada sob o nº 23713.000383/2022-07** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 111/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 111/2022, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23810.000309/2023-65.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 35.557,22 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) para R\$ 38.051,28 (trinta e oito mil e cinquenta e um reais e vinte e

oito centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 426.686,64 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscientos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 456.615,36 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscientos e quinze reais e trinta e seis centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 890 e as normativas nela dispostas.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram conforme tabelas abaixo:

Repactuação contrato 111/2022- Vigência a partir de 01/01/2023*				
Item	Serviço	Qtde funcionários	Valor unitário	Valor Mensal
44	Auxiliar de Limpeza I	3	4.518,38	13.555,14
45	Auxiliar de Limpeza II	1	4.522,53	4.522,53
46	Zeladoria/ Acúmulo de Copa	1	4.535,30	4.535,30
47	Vigia 12x36 Diurno	2	4.127,36	8.254,72
48	Vigia 12x36 Noturno	2	4.758,64	9.517,28
			TOTAL MENSAL	40.384,98

Alteração valor adicional de insalubridade (serv. Faxina) devido ao aumento do salário mínimo.
MP1143/2022

Repactuação contrato 111/2022 - Vigência a partir de 01/04/2023				
Item	Serviço	Qtde. funcionários	Valor unitário	Valor mensal
44	Auxiliar de Limpeza I	3	4747,56	14.242,68
45	Auxiliar de Limpeza II	1	4751,01	4.751,01
46	Zeladoria/ Acúmulo de Copa	1	5134,29	5.134,29
47	Vigia 12x36 Diurno	2	4426,66	8.853,32
48	Vigia 12x36 Noturno	2	5102,14	10.204,27
			TOTAL MENSAL	43.185,57

Documento base:

CCT:MG 001474/2023-SINSERHT MG Sindicato das Empresas de Prestação de Serv. Em Recursos Humanos e

Trabalho Temporário do Est. de Minas Gerais	01/04/2023 a 31.03.24			

Repactuação contrato 111/2022 - Vigência:01/05/2023 a 13/06/2023				
Item	Serviço	Qtde. funcionários	Valor unitário	Valor mensal
44	Auxiliar de Limpeza I	3	4.762,13	14.286,39
45	Auxiliar de Limpeza II	1	4.765,80	4.765,80
46	Zeladoria/Acúmulo de Copa	1	5.134,29	5.134,29
47	Vigia 12 x36 Diurno	2	4.426,66	8.853,32
48	Vigia 12 x36 Noturno	2	5.102,14	10.204,27
			TOTAL MENSAL	43.244,08

Alteração valor adicional de insalubridade (serv. Faxina) devido ao aumento do salário mínimo.
MP1172/2023

Repactuação contrato 111/2022 - Vigência:14/06/2023 a 31.03.24 - Exclusão Zeladoria				
Item	Serviço	Qtde. funcionários	Valor unitário	Valor mensal
44	Auxiliar de Limpeza I	3	4.747,56	14.242,68
45	Auxiliar de Limpeza II	1	4.751,01	4.751,01
46	Zeladoria/ Acúmulo de Copa	0	0,00	0,00

47	Vigia 12x36 Diurno	2	4.426,66	8.853,32
48	Vigia 12x36 Noturno	2	5.102,14	10.204,27
			TOTAL MENSAL	38.051,28
EXCLUSÃO DO SERVIÇO DE ZELADORIA-		ADITIVO 02/2023 - PROCESSO 23810.000277/2023-06		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO1ITN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 03/08/2023, às 06:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 08/08/2023, às 08:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 09/08/2023, às 14:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 11/08/2023, às 15:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 11/08/2023, às 15:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Lopes de Lima, Representante legal da empresa**, em 04/09/2023, às 17:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1631910** e o código CRC **BE1D3B66**.

23810.000309/2023-65

1631910v1